

Município
Carregal do Sal

Câmara Municipal

E D I T A L**RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
E ÁGUAS RESIDUAIS****(ESTRUTURA TARIFÁRIA A VIGORAR NO ANO DE 2016)**

**Rogério Mota Abrantes, Presidente da Câmara Municipal
de Carregal do Sal:**

TORNA PÚBLICO, na sequência do parecer emitido pela ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, que por proposta desta Câmara Municipal aprovada na reunião extraordinária realizada no dia 29 de outubro de 2015 a Assembleia Municipal deliberou aprovar, na sua sessão ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2015, a nova estrutura tarifária (resíduos sólidos urbanos e águas residuais), no âmbito do ciclo anual de revisão tarifária 2016, nos termos a seguir transcritos, atualizando o artigo 61.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços em vigor, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 74, de 15 de abril de 2014:

*Artigo 61.º**Tarifa Resíduos Sólidos Urbanos e Águas Residuais*

1 – As tarifas dos resíduos sólidos são cobrados nos seguintes termos:

Domésticos

Tarifa fixa – €3,1000.

Tarifa variável

1.º escalão – 0 a 5 m³ – €0,0500/m³

2.º escalão – 6 a 10 m³ – €0,1000/m³

3.º escalão – 11 a 20 m³ – €0,1500/m³

4.º escalão – 21 a 30 m³ – €0,2000/m³

5.º escalão maior de 30 m³ – €0,2500/m³

Comércio, Indústria e Serviços (Não Domésticos)

Tarifa fixa – €6,0000.

Tarifa variável

Escalão único – €0,0200/m³.

2 – Associações, coletividades, instituições de cariz cultural, recreativo, desportivo, humanitário, artístico, social ou de solidariedade social (sem fins lucrativos) – aplicável a tarifa doméstica.

3 – As tarifas das águas residuais são cobradas nos seguintes termos:

Domésticos

Tarifa fixa – €1,7500.



Tarifa variável

- 1.º escalão – 0 a 5 m³ – €0,0773/m³
- 2.º escalão – 6 a 10 m³ – €0,1214/m³
- 3.º escalão – 11 a 20 m³ – €0,1875/m³
- 4.º escalão – 21 a 30 m³ – €0,2978/m³
- 5.º escalão maior de 30 m³ – €0,5163/m³.

Comércio, Indústria e Serviços (Não Domésticos)

Tarifa fixa – €1,9600.

Tarifa variável

Escalão único – €0,2020/m³.

4 – Associações, coletividades, instituições de cariz cultural, recreativo, desportivo, humanitário, artístico, social ou de solidariedade social (sem fins lucrativos) – aplicável a tarifa doméstica.

5 – O tarifário a aplicar, para as famílias numerosas constituídas por 5 ou mais elementos, no âmbito da habitação permanente, é o seguinte:

Tarifa fixa de resíduos sólidos urbanos – €3,1000.

Tarifa variável resíduos sólidos urbanos

- 1.º escalão – 0 a 5 m³ – €0,0500/m³
- 2.º escalão – 6 a 10 m³ – €0,0500/m³
- 3.º escalão – 11 a 20 m³ – €0,1500/m³
- 4.º escalão – 21 a 30 m³ – €0,2000/m³
- 5.º escalão maior de 30 m³ – €0,2500/m³.

Tarifa fixa de águas residuais – €1,7500.

Tarifa variável águas residuais

- 1.º escalão – 0 a 5 m³ – €0,0773/m³
- 2.º escalão – 6 a 10 m³ – €0,0773/m³
- 3.º escalão – 11 a 20 m³ – €0,1875/m³
- 4.º escalão – 21 a 30 m³ – €0,2978/m³
- 5.º escalão maior de 30 m³ – €0,5163/m³.

6 – O tarifário a aplicar, para as famílias carenciadas e no âmbito da habitação permanente, cujo rendimento bruto per capita não exceda 75% do valor do IAS, é o seguinte:

Tarifa fixa de resíduos sólidos urbanos – isenta.

Tarifa variável resíduos sólidos urbanos

- 1.º escalão – 0 a 5 m³ – €0,0500/m³
- 2.º escalão – 6 a 10 m³ – €0,0500/m³
- 3.º escalão – 11 a 20 m³ – €0,1500/m³
- 4.º escalão – 21 a 30 m³ – €0,2000/m³
- 5.º escalão maior de 30 m³ – €0,2500/m³.

Tarifa fixa de águas residuais – isenta.

Tarifa variável águas residuais

1.º escalão – 0 a 5 m³ – €0,0773/m³

2.º escalão – 6 a 10 m³ – €0,0773/m³

3.º escalão – 11 a 20 m³ – €0,1875/m³

4.º escalão – 21 a 30 m³ – €0,2978/m³

5.º escalão maior de 30 m³ – €0,5163/m³.

7 – O limite a considerar para efeitos de aplicação das tarifas variáveis, no âmbito dos resíduos sólidos urbanos e das águas residuais é de 40 (quarenta) metros cúbicos.

8 – Os benefícios descritos nos números 5 e 6 do presente artigo não são cumulativos e a sua aplicação depende, obrigatoriamente, da apresentação de requerimento fundamentado dos interessados e da decisão favorável.

9 – A Câmara Municipal tornará público, por edital a publicar no site e nos lugares de estilo do Concelho, o formulário e a documentação necessária à instrução dos requerimentos aludidos no número anterior.

Esta alteração está para publicação na 2.ª série do Diário da República, pelo que para além dessa publicitação e da disponibilização no site do Município, e caso seja necessário, poderá ser requerida a consulta dos citados documentos, durante as horas normais de expediente, junto dos correspondentes serviços municipais.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados por todo o Concelho, pela forma e nos lugares do costume (lugares de estilo) e também no portal www.carregal-digital.pt

Paços do Município de Carregal do Sal, 01 de dezembro de 2015.

O Presidente da Câmara,



Rogério Mota Abrantes.



Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Parecer sobre a formação de tarifários 2016

Informação	I-001897/2015
Entidade gestora	CM de Carregal do Sal
Serviço	Saneamento de águas residuais
Data da deliberação do Conselho de Administração	2015-11-16

A Câmara Municipal de Carregal do Sal (adiante designada por CM de Carregal do Sal) submeteu no módulo de regulação económica do Portal da ERSAR informação relativa à proposta de tarifário para 2016, nos termos solicitados no ofício ERSAR n.º 006707/2015 de 12 de agosto.

Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, são atribuições desta entidade, designadamente, regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal. No mesmo sentido, aponta o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, as tarifas municipais dos serviços de abastecimento, saneamento e resíduos estão sujeitas ao parecer desta entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Na sequência da análise dos elementos remetidos, e da informação existente na ERSAR, são apresentadas as considerações desta Entidade sobre a proposta remetida, sendo identificado, em cada ponto de análise, o respetivo anexo onde se apresentam os valores apurados

1. Análise

- Resumo dos indicadores (anexos 1, 2 e 6)

Saneamento		
Grau de cobertura de gastos totais	0,2	Insatisfatório
Custos unitários de exploração	0,72 €/m3	Mediano
Acessibilidade económica	0,15%	Bom

Nota:

A avaliação do grau de recuperação de gastos totais e da acessibilidade económica é efetuada de acordo com os valores de referência definidos pela ERSAR no âmbito da avaliação da qualidade de serviço. Os custos unitários de exploração são avaliados de acordo com intervalos de referência considerados pela ERSAR.

- Investimento (anexos 3 e 4)

Saneamento de águas residuais

O investimento a realizar entre 2016 e 2020 atinge cerca de 206 mil euros. A EG realizou em 2014 um montante de investimento de 9 mil euros, prevendo realizar 53 mil euros até ao final de 2015.

A CM de Carregal do Sal pretende efetuar investimento recorrendo a fundos POSEUR, não tendo no entanto valores previstos no momento. O investimento previsto será, para já, efetuado com recurso a fundos próprios.

- Encargos tarifários (anexo 5)

Os encargos tarifários sofreram um ligeiro aumento, mantendo-se contudo em níveis que garantem a cessibilidade económica, derivado da implementação da componente fixa na tarifa, aproximando a estrutura tarifária à indicada pela ERSAR.

- Estrutura tarifária

Conformidade com a Recomendação Tarifária

O tarifário proposto para 2016 pela CM de Carregal do Sal apresenta alterações de estrutura face ao ano anterior. Constata-se, contudo, que não há ainda um cumprimento integral das recomendações da ERSAR, nomeadamente:

- Os escalões definidos na tarifa variável a faturar aos utilizadores domésticos devem cumprir os limites recomendados (1.º, até 5m³; 2.º, 6-15m³; 3.º, 16-25m³, e 4.º, a partir de 25m³). Note-se, no entanto, que estando este tarifário indexado ao tarifário de abastecimento, cujo serviço é prestado e faturado pela concessionária Águas do Planalto, e o facto de esta entidade ainda não ter ajustado a estrutura tarifária à Recomendação da ERSAR n.º 1/2009, é necessário promover uma coordenação entre ambas as entidades, com vista a definir a tarifa variável do saneamento em função da tarifa variável do abastecimento praticada pela Águas do Planalto.
- O tarifário social dirigido aos utilizadores domésticos deve abranger exclusivamente os agregados familiares com rendimento bruto englobável, para efeitos de IRS, inferior ao dobro do valor anual da retribuição mínima mensal garantida.
- O tarifário social dirigido aos utilizadores não domésticos deve ser exclusivamente aplicável a pessoas coletivas de reconhecida utilidade pública.

- Não devem ser cobradas, autonomamente aos utilizadores finais, tarifas ou taxas de ligação.

2. Conclusões e recomendações

O tarifário proposto pela CM de Carregal do Sal em 2016 não acautela princípios fundamentais da prestação dos serviços de águas e resíduos¹, nomeadamente aspetos de sustentabilidade e de eficiência, conforme se detalha a seguir:

- O grau de cobertura total de custos é insatisfatório e nem os custos de exploração são assegurados pelos proveitos totais;
- Os custos unitários de exploração são medianos de acordo com os intervalos de referência considerados adequados pela ERSAR;
- A estrutura tarifária proposta para o serviço de saneamento apresenta algumas desconformidades com a Recomendação Tarifária.

Assim, recomenda-se o seguinte:

- A CM de Carregal do Sal deve promover a melhoria do grau de cobertura de custos totais, em cenário de eficiência produtiva, e elaborar um plano de correção gradual e consistente deste indicador, de forma a assegurar a sustentabilidade dos serviços, não penalizando os utilizadores finais com eventuais custos de ineficiência ou de outros serviços que lhes sejam prestados;
- A estrutura proposta para o serviço de saneamento deve ser corrigida no sentido de garantir a sua conformidade com a Recomendação Tarifária;
- A adaptação da estrutura tarifária está condicionada à revisão do respetivo regulamento municipal do serviço. Para o efeito, recomenda-se a utilização da minuta disponibilizada pela ERSAR no seu Portal.

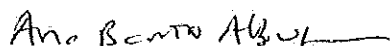
Mais se informa que o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, deve ser submetido em "Tarifários ao utilizador final" do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º -A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

¹ Enunciados, designadamente, no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

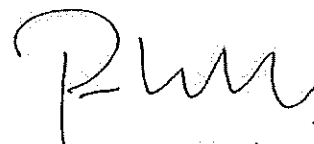


A ERSAR reitera a sua disponibilidade para prestar os esclarecimentos ou apoio considerados necessários.

O Conselho de Administração


Ana Barreto Albuquerque
(Vogal)

Orlando Borges
(Presidente)


Paulo Lopes Marcelo
(Vogal)

CM de Carregal do Sal

Formação de tarifários - Anexos

2016

Anexo 1 - Grau de recuperação de custos

	2012	2013	2014	2015	2016
Grau de cobertura dos gastos totais					
Saneamento	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Grau de cobertura dos gastos de exploração					
Saneamento	0,7	0,8	0,9	0,7	0,9
Grau de cobertura de gastos totais por via tarifária					
Saneamento	0,0	0,0	0,0	0,2	0,2
Grau de cobertura dos gastos de exploração por via tarifária					
Saneamento	0,0	0,0	0,0	0,6	0,8

Notas:

- Grau de cobertura dos gastos totais: *projeitos totais (inclui projeitos extra tarifários)/gastos totais;*
- Grau de cobertura dos gastos de exploração: *projeitos totais (inclui projeitos extra tarifários)/gastos de exploração (custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal e outros gastos e perdas operacionais);*
- Grau de cobertura de gastos totais por via tarifária: *projeitos tarifários/gastos totais;*
- Grau de cobertura de gastos de exploração por via tarifária: *projeitos tarifários/gastos de exploração (custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal e outros gastos e perdas operacionais).*

Anexo 2 - Custos unitários de exploração

	2012	2013	2014	2015	2016
Saneamento	0,81	0,65	0,67	0,70	0,72
Custos de exploração	€ 262.520	€ 197.891	€ 197.945	€ 203.309	€ 203.309
Volumes (m ³ /ano)	322.270	305.953	294.673	289.500	284.120

Os volumes considerados correspondem aos seguintes dados da avaliação da qualidade de serviço: dAA14ab; dAR23ab e dRU12ab.

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

CM de Carregal do Sal

Formação de tarifários - Anexos
2016

Anexo 3 - Investimentos e financiamento

	Saneamento	Total
Investimento realizado até 31/12/2014	€ 8.795	€ 8.795
Investimento em curso - 2015 (Estimativa de fecho)	€ 52.850	€ 52.850
Investimento em 2016 (Previsional)	€ 146.000	€ 146.000
Investimento em 2017 (Previsional)	€ 15.000	€ 15.000
Investimento em 2018 (Previsional)	€ 15.000	€ 15.000
Anos seguintes	€ 30.000	€ 30.000
Total	€ 267.645	€ 267.645
Financiamento a fundo perdido	€ 0	€ 0
Reembolsável	€ 0	€ 0
Autofinanciamento	€ 267.645	€ 267.645

Anexo 4 - Investimento acumulado previsto

	Saneamento	Total
Ativo fixo bruto em 31/12/2014	€ 9.576.058	€ 9.576.058
Amortizações acumuladas em 31/12/2014	€ 5.837.923	€ 5.837.923
Subsídios ao investimento reconhecidos em 31/12/2014	€ 0	€ 0
Investimento líquido de amortizações e subsídios em 31/12/2014	€ 3.738.135	€ 3.738.135
Ativo fixo bruto em 31/12/2015	€ 9.628.908	€ 9.628.908
Amortizações do exercício estimadas em 31/12/2015	€ 533.453	€ 533.453
Amortizações acumuladas estimadas em 31/12/2015	€ 6.371.376	€ 6.371.376
Subsídios ao investimento reconhecidos em 31/12/2015	€ 0	€ 0
Investimento líquido de amortizações e subsídios em 31/12/2015	€ 3.257.532	€ 3.257.532
Ativo fixo bruto em 31/12/2016	€ 9.774.908	€ 9.774.908
Amortizações do exercício estimadas em 31/12/2016	€ 533.453	€ 533.453
Amortizações acumuladas estimadas em 31/12/2016	€ 6.904.829	€ 6.904.829
Subsídios ao investimento reconhecidos em 31/12/2016	€ 0	€ 0
Investimento líquido de amortizações e subsídios em 31/12/2016	€ 2.870.079	€ 2.870.079
Total	€ 59.026.654	€ 59.026.654

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

CM de Carregal do Sal

Formação de tarifários - Anexos
2016

Anexo 5 - Encargos tarifários para o utilizador final doméstico

	2015	2016	Variação	Variação (%)
Encargo total anual - Consumo mensal de 5 m ³	€ 21,00	€ 25,92	€ 4,92	23,42%
Encargo anual saneamento	€ 21,00	€ 25,92	€ 4,92	23,42%
Componente fixa	€ 0,00	€ 21,28	€ 21,28	-
Componente variável	€ 21,00	€ 4,64	€ -16,36	-77,91%
Encargo total anual - Consumo mensal de 10 m ³	€ 21,00	€ 33,20	€ 12,20	58,10%
Encargo anual saneamento	€ 21,00	€ 33,20	€ 12,20	58,10%
Componente fixa	€ 0,00	€ 21,28	€ 21,28	-
Componente variável	€ 21,00	€ 11,92	€ -9,08	-43,23%
Encargo total anual - Consumo mensal de 15 m ³	€ 24,00	€ 44,45	€ 20,45	85,21%
Encargo anual saneamento	€ 24,00	€ 44,45	€ 20,45	85,21%
Componente fixa	€ 0,00	€ 21,28	€ 21,28	-
Componente variável	€ 24,00	€ 23,17	€ -0,83	-3,45%

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

CM de Carregal do Sal

Formação de tarifários - Anexos
2016

Anexo 6 - Acessibilidade económica

Acessibilidade Económica do Serviço em Baixa

	2012	2013	2014	2015	2016
Saneamento	0,09%	0,10%	0,10%	0,10%	0,15%

Notas:

Este indicador é calculado de acordo com a metodologia definida no "Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 2.ª geração do sistema de avaliação".

Centro Empresarial Torres de Lisboa
Rua Tomás da Fonseca, Torre G - 8º
1600-209 LISBOA
Email: geral@ersar.pt

T: + 351 210 052 200
F: + 351 210 052 259
WebSite: www.ersar.pt

